

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2025280101 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-150101. REGULARIDADE.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2025280101 – Dispensa de Licitação nº 7.2025-150101 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de especialidades médicas e exames complementares, aos pacientes do sus agendados pelo centro de especialidades médicas, José Fernando da Silva Mendes, vinculado à secretaria municipal de saúde de CAPANEMA/PA. Objetivando a prorrogação por 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência atual, previsto para 26/08/2025 para que não haja a descontinuidade na prestação do serviço da empresa **NORD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.411.034/0001-98, estabelecida à AV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 570, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-000 com valor global de **R\$ 3.966.630,00** (três milhões novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais).

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2025280101 – Dispensa de Licitação nº 7.2025-150101.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 15 de julho de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 0117/2025